

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 090/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- b) O Ofício Nº 64/2023/GAB, da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de Transporte Eletivo em Saúde no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) - Proposta nº 12201.1000001/23-002 - Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.

RESOLVE:

- 01** – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos para aquisição de Transporte Eletivo em Saúde no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), Unidade Móvel de Saúde que será utilizada no atendimento dos serviços sob gestão municipal.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de Maio de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - Matr.00000000, Presidente do COSEMS - PI, em 26/05/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.00000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 26/05/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7741830** e o código CRC **684AA825**.